



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 068/2013

(Autoria do Vereador Leandro Lazzrini Moretti)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
Nº 68/2011, QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do art. 244 da Resolução nº 068/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

I – o uso da Tribuna por pessoas não integrantes da Câmara somente será permitido em reunião extraordinária, salvo aprovação em Plenário, mediante inscrição prévia, nos termos deste Regimento, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo I deste Título.

Art. 2º - Fica revogado o § 5º do art. 244.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 25 de junho de 2013.


Marcos Possato
Presidente